

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º , DE 2007.
(Do Sr. José Rocha e outros)

Revoga o § 5º do art. 14 da Constituição Federal, que autoriza a reeleição do Presidente da República, dos Governadores do Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º. Fica revogado o § 5º do art. 14 da Constituição Federal. (NR)

Artigo 2º. Esta emenda à Constituição passa a vigor a partir do ano de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta de emenda à Constituição visa a restituir ao mundo jurídico pátrio a regra que veda a reeleição dos que exercem os cargos de Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito, bem como de quem os houver sucedido ou substituído nesse mister.

A reeleição para o provimento desses cargos revelou-se nociva à democracia, vez que, além de tolher o indispensável rodízio no exercício do Poder, terminou por permitir o uso da máquina pública para que o seu gestor pudesse alcançar esse desiderato. Importante ressaltar, que a presente proposição preserva na fase de transição da nova regra a garantia da reeleição aos candidatos eleitos até 2008.

Assim, sensível a essa realidade, estamos submetendo aos nossos pares o presente Projeto de Emenda à Constituição, esperando que, com seu elevado espírito público, venham a subscrevê-lo e apoiá-lo.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado JOSÉ ROCHA
PFL-BA